

TC 046.846/2012-3

Tipo de processo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba

Responsável: Condores Tecnologia em Serviços Ltda. (07.853.019/0001-20), Fundação José Américo (08.667.750/0001-23), Use Móveis para Escritório Ltda. (01.927.184/0001-00) e outros

Interessado: Universidade Federal da Paraíba

Procuradores: Elaine de Abrantes Estrela Monteiro e outros

Advogados: Ademar Azevedo Régis (OAB/PB 10237) e outros

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19/2017, de 06/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 07/11/2017;
2. Considerando que os responsáveis pelas dívidas imputadas pelo Acórdão 8797/2016-TCU-2ª Câmara foram todos notificados da deliberação;
3. Considerando que o Sr. Rómulo Soares Polari interpôs Embargos de Declaração contra o Acórdão 8797/2016-TCU-2ª Câmara (peça 122 - R001);
4. Considerando que foi efetuado o devido registro no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade), à peça 141;
5. Remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator Ministro Vital do Rêgo, relator que proferiu o voto vencedor da deliberação recorrida, para apreciação, nos termos do art. 287, §2º, do Regimento Interno/TCU c/c o art. 49, III, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 7 de dezembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor em Substituição